

PROJECTO DE DIPLOMA DE TRANSPOSIÇÃO DA DIRECTIVA Nº 2008/68/CEE
(proposta do Presidente da CNTMP, com base em observações dos representantes da ANPC e da CP)

.....
Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:
.....

Artigo 13.º

Obrigações dos intervenientes no transporte

- 1 - Constituem obrigações do expedidor, nos termos dos Anexos I e II:
.....
- 2 - Constituem obrigações do carregador, nos termos dos Anexos I e II:
.....
- 3 - Constitui obrigação do enchedor, nos termos dos Anexos I e II,
- 4 - Constituem obrigações do transportador, nos termos dos Anexos I e II:
.....
- 5 - Constituem obrigações do destinatário, nos termos dos Anexos I e II:
.....
- 6 - Constitui obrigação comum do carregador e do transportador, nos termos dos Anexos I e II,
.....
- 7 - Constitui obrigação comum do enchedor e do transportador, nos termos dos Anexos I e II,
.....
- 8 - Constituem obrigações do embalador, do carregador, do enchedor, do transportador ou do destinatário, consoante o caso, nos termos dos Anexos I e II:
.....
- 9 - Constitui obrigação do proprietário das instalações, cais de acostagem ou gares de triagem, utilizados para permanência temporária de veículos ou vagões durante o transporte de mercadorias perigosas, nos termos dos Anexos I e II,
.....
- 10 - Constitui obrigação do expedidor, do embalador, do carregador, do enchedor, do transportador ou do destinatário, consoante o caso, nos termos dos Anexos I e II,
.....
- 11 - Constitui obrigação de qualquer pessoa, interveniente ou não no transporte, nos termos dos Anexos I e II,
.....
- 12 - Constitui obrigação de qualquer pessoa, interveniente ou não no transporte, nos termos do Anexo I,
.....
- 13 - Constitui obrigação comum do gestor da infra-estrutura e do transportador, nos termos do Anexo II, elaborar os planos de urgência internos para as gares de triagem, e aplicar as respectivas medidas.
.....